



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.235 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 4.178/2022, CRIANDO 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE – DAS VI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o Anexo V da Lei nº 4.178/2022 para criar 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete, da seguinte forma:

DIRETOR PRESIDENTE	DAS I	01
DIRETOR FINANCEIRO	DAS II	01
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	DAS II	01
PROCURADOR CHEFE	DAS II	01
CHEFE DE GABINETE	DAS II	01
CONTROLADOR	DAS III	01
MÉDICO PERITO	DAS III	02
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS IV	01
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS V	01
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	DAS V	01
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	DAS V	01
ASSISTENTE DE GABINETE	DAS VI	02

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de março de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito